

Lei nº. 634/2013

Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2013 um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.132,98 (oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 Ensino Fundamental

12.361.0015.2031 Transporte Escolar

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 8.132,98

00126 Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado o Superávit Financeiro da Seguinte Fonte de Recurso:

Fonte 00126 Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito